

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.050/2019

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Autoriza a criação de rubrica e abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação** no valor de **R\$ 132,45 (Cento e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município.

Fonte: 143 PAR - AQS. DE ONIBUS SIGARP 79042

Destacamos que execução de despesas encontra-se registrada por fonte conforme determina a legislação vigente, estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Boa Esperança – PR, 24 de Junho de 2019

SIDNEI CAMILO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.050/2019

Cria Rubrica e Autoriza **Crédito Adicional Especial por Provável Excesso de Arrecadação** no valor **R\$ 132,45 (Cento e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica criada a rubrica e autorizada, a abertura de **Crédito Adicional Especial**, no vigente orçamento do Município de Boa Esperança, no valor **R\$ 132,45 (Cento e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**, em conformidade com o artigo 41 inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64:

05 SECRET. MUNIC. EDUCACAO	
05.04 DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
1236100222.013000 MANUTENCAO DO TRANSP. ESCOLAR - FUNDAMENTAL E INFANTIL	
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	
Fonte: 143 PAR - AQS. DE ONIBUS SIGARP 79042	132,45

Total da Suplementação: 132,45

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

Fonte: 143 PAR - AQS. DE ONIBUS SIGARP 79042	132,45
--	--------

Total das Fontes: 132,45

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança – PR, 24 de Junho de 2019.

SIDNEI CAMILO
Prefeito Municipal